



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA BENJAMIN CONSTANT, 925 - CENTRO



Decreto Legislativo nº 01/13

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p>DATA: 21 de maio de 2013</p> <p>NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2013</p> <p>AUTOR: Vereador Artêmio Costa</p> <p>ASSULTO: Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Maria Eymael.</p>	<p>As Comissão Técnicas <u>Bischoff</u> Setor Legislativo CMRB Em <u>21 / 05 / 2013</u></p> <p><i>Ao Vok. Cezário Mo Para P/ emitir Pare cer ao PDL 01/2013. Em: 21/05 2013 M. de V. L. 7</i></p> <p>Artemio Costa Vereador - PSDC Câmara Municipal Rio Branco - Ac</p> <p><i>A PROVOCAÇÃO GERAL P/ emitir parecer 21/05/13</i></p> <p><i>APROVADO, INCLUSIVE EM REDAÇÃO FINAL, EM: 22/05/13</i></p> <p>Prof. Roger Correa Presidente</p>



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre

Rua 24 de Janeiro, 53, Bairro 6 de Agosto.

MOÇÃO DE PESAR _____/2013.

Consoante disposição regimental, requeiro à Mesa Diretora que encaminhe aos familiares do Excelentíssimo Senhor **Lourival Marques de Oliveira**, esta Moção de Pesar, pelo seu falecimento nesta quinta-feira (23) no hospital A. C. Camargo, em São Paulo - SP.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores; O Desembargador e ex-prefeito do Município de Senador Guimard, Lourival Marques de Oliveira, nasceu em 1932, no Município de Cruzeiro do Sul – Acre; formou-se em Direito pela Faculdade Nacional do Rio de Janeiro - RJ.

Foi o primeiro Procurador Geral da Justiça do Acre; marcando a história da Justiça do nosso Estado, inclusive, fazendo parte da Instalação do Tribunal de Justiça Acreano.

Em 1964, foi nomeado Juiz de Direito Substituto Temporário da 1ª Seção Judiciária do Acre. Exerceu suas funções jurisdicionais nas Comarcas de Xapuri e de Rio Branco.

Em 1974, tomou posse como Desembargador, sendo eleito para Presidência do Tribunal de Justiça no biênio de 1981 a 1982.

Diante do exposto, requeiro aos Nobres Pares que aprovem esta Moção de Pesar como reconhecimento pelo exemplo que esse grande homem deixou para sua família e para todos nós acreanos.

Sala de Sessões **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, em 28 de maio de 2013.

Artemio Costa

Artemio Costa

Vereador
Lider PSDC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ronaldo GOES

[Handwritten signature] Rosalva

[Handwritten signature]
PT

[Handwritten signature]
Lore Costa
PT

[Handwritten signature]
Prof. Rogério
PSB

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, 53, Bairro 6 de Agosto.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2013

À(s) Comissão(s) _____
CCJ

Em 21/05/13
Roger Correa
Roger Correa
Presidente CMRB

“Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **José Maria Eymael.**”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Maria Eymael.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, 22 DE MAIO 2013.

Artemio Costa

Artemio Costa
Vereador
Líder do PSDC

RECEBIDO
Em: 21/05/13
Marcelo Macedo
1º Secretário



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, 53, Bairro 6 de Agosto.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores; ao apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, para conceder Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Maria Eymael; verificamos que o agraciado se enquadra no que dispõe a legislação vigente de concessão da honraria.

Ademais, o agraciado é formado em Direito e História pela PUC – RS. Em 1986 foi eleito deputado federal por São Paulo com 72 mil votos. Foi deputado federal Constituinte, destacando-se por várias propostas à constituição. Várias vezes candidato a Presidência da República com o desejo de implantar a social democracia no Brasil. E atualmente é Presidente Nacional do Partido Social Democrata Cristão – PSDC.

Por fim, ao propormos esta honraria entendemos que ao trazermos o PSDC em 2001 para o Estado do Acre, trouxemos juntamente com o partido, também todos os valores cristãos e de família defendidos por Eymael; família essa que é à base de todas as sociedades bem sucedidas.

Ao elegermos dois deputados estaduais e vereadores nos municípios acreanos, inclusive, dois na capital, mostramos a força de um ideal; bem como, a população reconhece o sonho e os projetos de mudança para o município, estado e para a nossa nação brasileira.

Sala de Sessões **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, 22 de maio de 2013.

Artemio Costa

Vereador
Líder do PSDC



José Maria Eymael

PERFIL

Nasceu em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Casado, tem dois filhos e cinco netos. Formado em Direito e História Natural pelas Faculdades de Direito e Filosofia da PUC – RS. Ao formar-se em Direito, recebeu o Prêmio Paulo Brossard, por ter sido o primeiro colocado em sua turma, ao longo dos cinco anos do curso.

Advogado, com especialização em Direito Tributário é também Empresário, atuando há 41 anos, nas áreas de Marketing, Comunicação e Informática.

O mais velho de sete filhos de um servidor público – João Eymael, Inspetor de Polícia do Rio Grande do Sul, que ao final de carreira, considerado como policial modelo, aposentou-se no cargo de Comissário de Polícia.

Começou a trabalhar muito cedo, aos doze anos de idade, como auxiliar de tipografia. Mais tarde seria um dos líderes da JOC – Juventude Operaria Católica, no Rio Grande do Sul.

Líder Universitário, presidiu o Centro Acadêmico São Tomás de Aquino da Faculdade de Filosofia da PUC – RS e a Federação dos Estudantes de Universidades Particulares do Rio Grande do Sul – FEUP.

No exercício dessas funções de direção, coordenou campanhas nacionais e regionais de grande alcance social, como a do Barateamento do Livro Didático.

Em 1962, ingressou em Porto Alegre, no PDC – Partido Democrata Cristão, passando a atuar na Juventude Democrata Cristã.

Em Ata da Reunião do PDC – Diretório Municipal de Porto Alegre - RS, lavrada em 24 de janeiro de 1963, está contida sua frase que depois nortearia toda sua vida pública: “a necessidade de constituírem-se nossas idéias políticas, em verdadeiras bandeiras”.

Em 1.985, como candidato pelo PDC – Partido Democrata Cristão, que então ressurgia no cenário político nacional, disputou a Prefeitura de São Paulo, construindo a base para o desenvolvimento partidário.

Foi nesta campanha, que introduziu na vida política do país, as cores da Democracia Cristã no Brasil, através das bandeiras do Partido, azuis e amarelas.

Foi também nas eleições municipais de 1.985, em São Paulo, que foi lançado o seu

Artemio Costa
Vereador - PSDC
Câmara Municipal
Rio Branco - Ac



"jingle" de campanha (Ey, Ey, Eymael, um Democrata Cristão), criado pelo também Democrata Cristão, José Raimundo de Castro.

Hoje, nacionalmente conhecido, este "jingle" tem acompanhado toda a sua trajetória política.

Em 1986, foi eleito Deputado Federal por São Paulo, votado em todos os Municípios do Estado, alcançando mais de 72 mil votos, uma das maiores votações para Deputado Federal, na época.

Na Assembléia Nacional Constituinte, destacou-se como um dos 15 Constituintes com maior número de propostas aprovadas, tendo aprovado 145 propostas relevantes, estando a maior parte delas inserida na Constituição Brasileira.

Entre as suas contribuições para a sociedade brasileira, inscritas na Constituição Federal estão entre outras: Importantes Avanços Sociais para os Trabalhadores, Normas para a Proteção do Contribuinte, Valorização da Família, Apoio as Pequenas Empresas, Defesa dos Pequenos Produtores Rurais, Incentivo a Atividade Econômica do Turismo e a materialização dos Valores da Justiça e da Liberdade.

Ainda na Constituinte, foi autor do histórico pronunciamento que defendeu a presença do nome de Deus na Constituição, opondo - se a proposta para retirá-Lo.

Conceitualmente, sua maior contribuição ao texto da nova Constituição do Brasil, foi a formulação da proposta que deu origem ao Inciso I do artigo 3º da Constituição Federal, que define o modelo de sociedade a ser construída pelos brasileiros: LIVRE, JUSTA E SOLIDARIA.

Em 1990, foi reeleito Deputado Federal, pelo PDC, também por São Paulo.

Como Parlamentar, destacou-se ainda pelo grande número de Projetos apresentados, inclusive aquele que eliminou o limite de dependentes para redução do Imposto de Renda.

Em 1993, de acordo com a avaliação do DIAP - *Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar*, contida na publicação QUEM É QUEM NA REVISÃO CONSTITUCIONAL, foi indicado como um dos doze Parlamentares considerados "**Líderes de Opinião no Congresso Nacional**".

Justificando a escolha, relata a publicação do DIAP: "*para chegar a esses nomes, o DIAP considerou a capacidade de formulação, articulação, negociação, posicionamentos políticos e ideológicos, distribuição geográfica e conhecimento dos temas constitucionais.*"

Ainda em 1993, liderou a resistência contra a extinção do PDC, através da fusão a outro Partido político (PDS), impetrando, inclusive, Mandado de Segurança contra a realização da Convenção Nacional, que homologaria a fusão.

Artemio Costa
Vereador - PSDC
Câmara Municipal
Rio Branco - Ac

Às três horas da tarde do dia 3 de Abril de 1993, ao aproximar-se o final da Convenção Nacional que ceifaria novamente a existência da Democracia Cristão como Partido Político no Brasil, escreveu em seu diário político:

“Velo, neste momento, 15:00 horas da tarde do dia 03 de abril de 1993, a imensa, triste e também solitária agonia da Democracia Cristã, do Partido Democrata Cristão, em nosso país.

Em 1965, foi a mão fria do Regime Militar que lhe ceifou a vida.

Hoje, são os seus próprios dirigentes que lhe cortam a existência, quando teriam o poder de perpetua-la.

Mas a Democracia Cristã, que já renasceu uma vez, renascerá novamente e ao renascer, no próximo amanhã, será eterna. ”

Em 1994, ao descrever o boletim do DIAP, em publicação com o título: "OS CABEÇAS DO CONGRESSO NACIONAL", relaciona o Deputado Federal José Maria Eymael, como um dos 100 Parlamentares mais influentes no Poder Legislativo.

Ao descrever o perfil do Parlamentar José Maria Eymael, assim expressou-se o DIAP:

“Deputado, segundo mandato, advogado e empresário, democrata cristão é um dos parlamentares mais assíduos e dinâmicos do Congresso. .. politicamente de centro, além de debatedor, destaca-se como formulador.”

Em 30 de março de 1995, juntamente com Lideranças Democrata Cristãs de todo o país, implantou novamente a Democracia Cristã no Brasil, através da fundação do PSDC. A inclusão do “S” na antiga sigla, destinou-se a enfatizar o compromisso da Democracia Cristã com a Justiça Social.

Em 17 de agosto de 1.996, após o partido ter obtido seu registro definitivo junto ao Tribunal Superior Eleitoral, foi eleito Presidente da Comissão Executiva do Diretório Nacional do PSDC – Partido Social Democrata Cristão, posição que hoje ainda ocupa, reconduzido ao cargo em sucessivas reeleições.

Em 1.998, concorreu a Presidência da República, como candidato do PSDC – Partido Social Democrata Cristão, sendo votado em quase todos os municípios brasileiros.

Ressalte-se que na campanha presidencial de 1.998, foi o único candidato à Presidência da República a visitar todos os Estados brasileiros, mesmo os mais distantes.

Inconformado pelas diferenças sociais e econômicas que encontrou entre os Estados brasileiros afirmou, após as eleições:

Artemio Costa
Vereador - PSDC
Câmara Municipal
Rio Branco - Ac

“Na Presidência da República, a Social Democracia Cristã construirá um só Brasil, para todos os brasileiros.”

Em 2 de Março de 2.000, em Cadeia Nacional de Rádio e Televisão, assumiu em nome da Social Democracia Cristã e perante a Nação, o compromisso do PSDC – Partido Social Democrata Cristão, com a Família:

“Nosso compromisso é com a Família.

Com a defesa de seus valores, como a Honra, o Caráter, a Dignidade, o Respeito aos Mais Velhos, a Solidariedade...

E o atendimento, pleno, das suas necessidades, como Emprego, Educação, Saúde, Segurança, Moradia...”

Em 2006, liderou o projeto de demonstrar ao país, que a Democracia Cristã, novamente estava presente em todo o Brasil e o PSDC, que a representa, constitui um Partido realmente nacional e independente em todo o território nacional.

Com essa Missão, concorreu a Presidência da República pela segunda vez, acompanhado por Lideranças do PSDC que disputaram o Governo do Estado em 25 unidades da Federação e o Senado, em 19 Estados.

Em 2008, como já o fizera em 2004, percorreu o país apoiando os candidatos da Social Democracia Cristã a Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito.

Ao final do processo eleitoral, comemorou com as Lideranças da Social Democracia Cristã os resultados alcançados: centenas de milhares de votos para os candidatos a Prefeito do PSDC e mais de um milhão e trezentos mil votos para seus Candidatos a Vereador.

Em 2010, disputou pela terceira vez a Presidência da República, tendo durante a campanha eleitoral, apresentado como uma de suas propostas, a Criação do Ministério da Família.

Em 2012, José Maria Eymael, foi candidato á prefeitura de São Paulo.

Artemio Costa
Vereador - PSDC
Câmara Municipal
Rio Branco - Ac



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

A large rectangular area containing horizontal lines for writing, intended for the text of the legislative act.

Processo n.º 022 / 2013 – Diretoria de Administração
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial n.º 042/2013 – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, que teve por objeto a prestação serviços especializados de filmagem visando à cobertura das solenidades e eventos do Ministério Público do Estado do Acre, o Licitante: Sidney Luiz Tôrres de Araújo, com valor global registrado de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).
Rio Branco – Acre, 20 de maio de 2013.

PATRICIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial n.º 042/2013 – Sistema de Registro de Preços
Processo n.º 022 / 2013 – Diretoria de Administração

Lote	Item	Unid.	Quant.	Especificação	V. Unit.	V. Total
01	01	Horas	500	Serviços de filmagem em alta definição, com gravação em mídia digital de alta capacidade.	700,00	350.000,00
	02	Horas	350	Serviços de edição de imagem, com gravação em mídia de alta capacidade.	700,00	245.000,00
Valor total						595.000,00

Patrícia de Amorim Rêgo
Procuradora-Geral de Justiça
Sidney Luiz Tôrres de Araújo
Licitante

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 23 DE MAIO DE 2013

"Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor JOSÉ MARIA EYMAEL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:
DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Maria Eymael.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 23 de maio de 2013.

ROGER CORREA
MARCELO MACÊDO
Presidente
1º Secretário

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 400/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº 001/2013, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital n.º 001/2013, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando o provimento de cargos do Quadro de Pessoal – Contratação Temporária, sendo: Professor Ensino Infantil (Urbano e Rural), Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano (Urbano e Rural), Professor da EJA – 1º segmento (1º ao 5º ano) (Urbano e Rural), Professor EJA 2º segmento (6º ao 9º ano) (Urbano e Rural) e Professor Intérprete (libras) do Ensino Fundamental (Urbano e Rural), consagrando-se como exato e definitivo os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo, já devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, na Edição n.º 11.054, de 23/05/2013, às fls. 73/79.

Art. 2º O Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2013 terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo desta Administração, para atender o interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Atrio desta Municipalidade, com efeito retroativo a 07 de março de 2013, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MAIO DE 2013.

Registre-se.
Publique-se.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 010/2013 – CPL/PMRB

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para a Execução de Serviços de Reforma dos Parques Infantis e Alamedas Em Praças Municipais, no Município De Rio Branco – Acre

A CPL Julgou e Habilitou as empresas: CONSTRUTORA MIRANDA LTDA e AMAZONIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, A Comissão informou ainda que as empresas inconformadas com a decisão ora adotada terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentem razões de recurso e não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar Empresa – CONSTRUTORA MIRANDA LTDA, com valor de R\$ 113.740,88 (cento e treze mil setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – Rio Branco/AC - CEP: 69.905-074, das 08h às 18h.
Rio Branco-AC, 23 de maio de 2013.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL I comunica aos interessados que a Tomada de Preços acima mencionado, publicado, no D.O.E. ano XLVI nº. 11.043, D.O.U nº 87 – Seção 3 e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 08 de maio de 2013, e na Internet no site: www.riobranco.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 11/06/2013 às 10h30min. Em função de retificação no edital.

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 27/05/2013 a 10/06/2013, no endereço Rua Amazonas nº 466, Cerâmica – Rio Branco – Acre, CEP 69.905-074 e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 23 de maio de 2013.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da CEL I/PMRB
Costa no processo a via original devidamente assinada



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, 53, Bairro 6 de Agosto.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2013

À(s) Comissão(ões)
<u>CCF</u>
Em <u>21/05/13</u>
<u>Prof. Roger Correa</u>
Presidente da C.M.R.B.

"Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Maria Eymael."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Maria Eymael.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO, 22 DE MAIO 2013.

Artemio Costa
Artemio Costa
Vereador
Líder do PSDC

RECEBIDO
Em: 21/05/13
Mareto Macêdo
1º Secretário



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, 53, Bairro 6 de Agosto.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores; ao apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, para conceder Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Maria Eymael; verificamos que o agraciado se enquadra no que dispõe a legislação vigente de concessão da honraria.

Ademais, o agraciado é formado em Direito e História pela PUC – RS. Em 1986 foi eleito deputado federal por São Paulo com 72 mil votos. Foi deputado federal Constituinte, destacando-se por várias propostas à constituição. Várias vezes candidato a Presidência da República com o desejo de implantar a social democracia no Brasil. E atualmente é Presidente Nacional do Partido Social Democrata Cristão – PSDC.

Por fim, ao propormos esta honraria entendemos que ao trazermos o PSDC em 2001 para o Estado do Acre, trouxemos juntamente com o partido, também todos os valores cristãos e de família defendidos por Eymael; família essa que é à base de todas as sociedades bem sucedidas.

Ao elegermos dois deputados estaduais e vereadores nos municípios acreanos, inclusive, dois na capital, o partido mostrou a força de um ideal; bem como, o reconhecimento da população da concretização do sonho e dos projetos de mudança para o município, estado e para a nossa nação brasileira.

Sala de Sessões **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, 22 de maio de 2013.

Artemio Costa

Vereador
Líder do PSDC



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

Parecer nº. 31 /2013

Da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2013, que concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **José Maria Eymael**.

Autoria: Ver. Artemio Costa

Relator: Ver. Clézio Moreira

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para exame e parecer, o Projeto de Decreto Legislativo de nº. 01/2013, de autoria do atuante Vereador Artemio costa, que concede Título de Cidadão Rio branquense ao Senhor **José Maria Eymael**.

Para Justificar sua pretensão o autor acosta à proposta o curriculum vitae do agraciado.

II – ANÁLISE

Nesse sentido, tem assento no art.81 do Regimento Interno do colegiado, a seguinte redação:

“Art.81 - É assegurado ao Vereador:

III - apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo”

Ainda nessa seara, dispõe o art. 106 do precitado Regimento:

“Art. 106 - Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara Municipal, sem sanção do Prefeito e que tenham efeito externo...”

Como norma reguladora da honraria municipal, o Decreto Legislativo nº. 31/92, assim reza:

“Art.1º - O Título de cidadão Riobranquense será concedido à pessoas que preencham um dos seguintes requisitos:

II – oriundos de outra cidade da Federação tenham dado prova de identidade e efetividade para com o Acre.”

Acareando as informações trazidas à baila por meio de curriculum vitae, verifica-se que o agraciado é oriundo do Estado do Rio Grande do Sul, sendo pessoa conhecida nacionalmente instituindo neste Estado o Partido Social Democrata Cristão – PSDC, permitindo que os valores cristãos e de família fossem difundidos em nossa sociedade, sob uma visão moderna e de valorização do ser humano.

Assim, numa análise sob o enfoque dos princípios da impessoalidade e moralidade, observamos que a agraciada tem dado prova cabal de identidade e efetividade para com o Estado do Acre e seus habitantes, fazendo, pois, jus ao recebimento da maior honraria do Município de Rio Branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

III – VOTO

Exposto isto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 01 de 2013.


Ver. Clézio Moreira
Relator.

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº.01 de 2013, de autoria desta Casa Legislativa.

Presidente:

Artemio Costa 


Vice – Presidente:

Antônio Morais 

Membros Titulares:

Gabriel Forneck 

Eliane Sinhasique 

Clézio Moreira 



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

Parecer nº. 21 /13

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2013

Autoria: Vereador Artemio Costa

Ementa: “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao senhor José Maria Eymael”.

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Lei nº. 01/2013, de autoria do Vereador Artemio Costa que “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao senhor José Maria Eymael”.

22 Sala das Sessões, “Edmundo Pinto de Almeida Neto” em
de maio de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

DECRETO LEGISLATIVO Nº / 2013

“Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Maria Eymael”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Maria Eymael.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 22 de maio de 2013.